

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 228, DE 16 DE MARÇO DE 1.954.  
\*\*\*\*\*

INSTITUE O BRAZÃO DE ARMAS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica instituído para o Município de Birigui o seguinte Braço de Armas:

ESCUDO - Escudo clássico português, encimado pela Coroa mural primitiva das Municipalidades.

INTERIOR - Em campo de Prata, em primeiro plano, uma concha e no seu interior o Paço Municipal, representativos da designação "Cidade Pérola". Na parte inferior, um rio atravessa o escudo da dextra para a sinistra. - Lateralmente, à dextra e sinistra, dois ramos de café e algodão circundando os símbolos da lavoura, comércio e indústria, estes em perspectivas.

SUPORTES - Em listas perpendiculares, à dextra e sinistra, os símbolos da União e Estado, em campos verde e amarelo e preto e branco, fechando acima o listal. O listal, em campo de goles, com a divisa em letras de sinople:

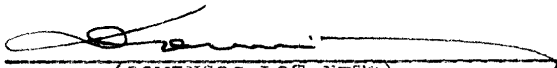
"LABOR OMNIA VINCIT"

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

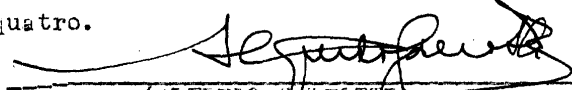
Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de Março de mil novecentos e cinquenta e quatro.



## Prefeitura Municipal de Birigui

  
(DOMINGOS LOT NETO)  
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Intérnos  
da Prefeitura, aos dezesseis de Março de mil novecentos e  
cincoenta e quatro.

  
(ALFREDO CALZETTI)  
Assistente Administrativo da Di-  
retoria dos Negócios Intérnos da  
Prefeitura.